



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

21.03.2024

PAGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ② [TODA CRIANÇA MERECE O LUTO – O Popular](#)
- ② [TOTAL PAGO EM CONTRATOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA CHEGOU A CRESCER MAIS DE 1.400%, AFIRMA INQUÉRITO – O Popular](#)
- ② [CONCLUSÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA PREOCUPA – Folha de São Paulo](#)
- ② [A TRAPALHADA DO MINISTRO – Folha de São Paulo](#)
- ② [APÓS STJ, ROBINHO NÃO DEVE RIR MAIS – Folha de São Paulo](#)
- ② [AS PESQUISAS E SEUS USOS – Folha de São Paulo](#)
- ② [FACEBOOK E INSTAGRAM FECHAM ACESSO A DADOS ÀS VÉSPERAS DAS ELEIÇÕES – Folha de São Paulo](#)
- ② [DECISÕES CONTROVERSAS DO STF SÃO USADAS POR BOLSONARO PARA PRESSIONAR MINISTROS – Folha de São Paulo](#)
- ② [MINISTRA DO STF CONCEDE PLENO ACESSO DE PESQUISADOR A DADOS SIGILOSOS DA DITADURA – O Hoje](#)
- ② [MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF DENUNCIA JAIR RENAN POR LAVAGEM DE DINHEIRO – Correio Braziliense](#)
- ② [CASO MARIELLE: ENTENDA POR QUE ADVOGADOS DEIXARAM DEFESA DE LESSA – Correio Braziliense](#)
- ② [O IMPACTO SILENCIOSO DO BURNOUT NAS EMPRESAS – Correio Braziliense](#)
- ② [CHAIRMAN LULA E SUAS EMPRESAS AMESTRADAS – Valor Econômico](#)
- ② [TST DEFINIRÁ REGRAS PARA TRABALHADOR SE OPOR À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – Valor Econômico](#)
- ② [STJ SUSPENDE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA OI – Valor Econômico](#)
- ② [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- ② [REFLEXÕES SOBRE O DECRETO SP Nº 68.178/23 - Valor Econômico](#)
- ② [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 21.03.2024 – PÁG. 3

Toda criança merece o luto

Gabriel de Melo Neto

Por meses acompanhamos a tragédia humanitária contabilizando vítimas produzidas pelo atual conflito entre Israel e Hamas, iniciado em 07 de outubro de 2023. Acompanhamos os novos capítulos da tragédia humanitária contabilizando os mortos, feridos e sequestrados de ambos os lados, para conferirmos o atendimento de um certo equilíbrio da balança da justiça de Talião. Com a ilusão de sermos imparciais na escolha do lado que apoiamos, em mais um duelo da geopolítica da destruição humana.

Uma das últimas atualizações a partir de dados fornecidos por governos, agências das Nações Unidas e ONGs internacionais de Direitos Humanos, mostram que: Israel chora seus 1.200 mortos, cura as feridas de 5.400 pessoas e aguarda o retorno de 136 filhos dos 240 inicialmente sequestrados. Os palestinos enfrentam a dor por seus 28.576 mortos – dos quais 70% são mulheres e crianças –, já foram mortas 12 mil crianças!



Vinte e duas mil crianças palestinas perderam a mãe ou o pai, ou os dois. Dezenove mil crianças órfãs estão sozinhas sem ter um adulto para cuidar. Os hospitais (ou o que sobraram deles, pois são diariamente bombardeados e invadidos) trabalham para amenizar o sofrimento e/ou salvar a vida de 68.291 feridos. Sete mil pessoas foram presas ilegalmente, muitas sequestradas por forças policiais e vítimas de torturas nos cárceres israelenses. Uma população carcerária formada por milhares de homens jovens, dezenas de mulheres e centenas de crianças/adolescentes.

A ONU também contabiliza seus 158 funcionários mortos, infraestrutura destruída, recursos e capacidade logística para prestar assistência para milhares de vítimas, já escassos e bloqueados por causa de boicotes de vários países. Com integrantes denunciados como colaboradores do Hamas, e, outros, de serem lenientes com as ações de Israel.

A sua imagem perante a opinião pública internacional está extremamente abalada diante da sua dificuldade de se estabelecer como um mediador para interromper a tragédia. Todo esse processo ocorre justamente nos 75 anos de aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da criação do Estado de Israel e da privação da autonomia do povo árabe palestino sobre o seu próprio território ou o que sobrou dele.

As origens e desdobramentos do conflito entre Israel e os árabes palestinos são seculares e requerem um mínimo de comprometimento com seu estudo para uma razoável compreensão. No entanto, hoje fica cada vez mais evidente o alinhamento da extrema direita internacional, declarando o apoio irrestrito ao atual governo israelense, de matriz teocrática, autoritária, nacionalista, colonialista e belicista, que está promovendo o extermínio da população palestina sitiada em uma mísera faixa de terra (Faixa de Gaza), bem menor que a cidade de Goiânia, mas que tem quase o dobro da população da capital goiana.

Por falar em Goiás, ruas foram nomeadas para homenagear árabes e seus descendentes, muitos dos quais ocuparam/ocupam assentos na Assembleia Legislativa do Estado, administram cidades e empresas, e atuam em diferentes setores econômicos, sociais e culturais, totalmente integrados na sociedade. Mas, em Goiás, como em outros locais do Brasil, as mortes das crianças palestinas em Gaza não recebem o luto que a morte de qualquer criança da humanidade deve nos fazer sentir.

Talvez, por não serem consideradas humanas, como acontece com outros “grupos sociais indesejáveis”, conforme reflexões apresentadas pela filósofa estadunidense Judith Butler, ou por causa da “banalidade do mal”, revelada pela filósofa e jornalista judia-alemã Hannah Arendt, diante dos horrores do genocídio nazista contra os judeus, ou ainda devido ao desdobramento da prática de altericídio dentro da necropolítica, a partir do olhar descolonizado do camaronês Achille Mbembe. Mas com a certeza do acerto do Trovador Solitário brasileiro ao sentenciar: “O senhor da guerra não gosta de crianças”.

JORNAL – O POPULAR – 21.03.2024 – PÁG. 4

Total pago em contratos da Prefeitura de Goiânia chegou a crescer mais de 1.400%, afirma inquérito

Inquérito foca o secretário de Infraestrutura, Denes Pereira, apontado como articulador do salto em valores pagos a três empresas a partir de 2022; os titulares da Comurg e da Amma também são alvos

Fabiana Pulcineli



A Operação Endrôminas, da Polícia Civil de Goiás (PC-GO), que cumpriu 32 mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Goiânia nesta quarta-feira (20) apura suspeita de desvios em contratos que somam R\$ 125 milhões, de quatro pastas da gestão municipal com três fornecedores de materiais. A apuração começou em maio do ano passado, tendo como principal alvo o secretário de Infraestrutura Urbana, Denes Pereira, que ocupou também a Secretaria de Administração e é apontado como articulador do salto em valores pagos às empresas a partir de 2022.

Ao Popular, Denes negou irregularidades e disse que o aumento das contratações foi um processo natural por conta do pós-pandemia do coronavírus. Além dele, outros dois auxiliares do primeiro escalão da Prefeitura foram alvos dos mandados de busca: Luan Alves, presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente (Amma), e Alisson Borges, presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg). O prefeito Rogério Cruz (Republicanos) anunciou ainda nesta quarta o pedido de afastamento de Alisson do cargo. Também são investigados outros 15 servidores e os donos das empresas.

A Delegacia Estadual de Combate à Corrupção (Deccor) chegou a pedir a prisão temporária dos três auxiliares do primeiro escalão da Prefeitura, além dos empresários, mas a juíza Placidina Pires, da 1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens,



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
4 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Direitos e Valores, negou a solicitação, autorizando apenas as buscas, quebras de sigilos bancário e fiscal, e a suspensão dos contratos em investigação.

De acordo com o inquérito, Denes “viabilizou” as supostas irregularidades nos contratos com as empresas Comercial J. Teodoro Ltda (Ferragista Oliveira), Gyn Comercial e Atacadista Ltda (Comercial Gyn) e Sobrado Materiais para Construção (Comercial Garavelo). As empresas já tinham contratos com a Prefeitura de Goiânia, mas ganharam acréscimos nos valores que variam de 662% a 1.405%, na comparação feita pela Deccor com os sete primeiros meses de 2022 - antes da entrada de Denes na Prefeitura.

A apuração começou com relatório de inteligência da Gerência de Ações Estratégicas da PC-GO e a informação de que o secretário teria feito contato com as três empresas “a fim de intensificarem as relações comerciais com alguns órgãos vinculados à prefeitura desta capital, em troca de vantagens indevidas”. Não há detalhamento no inquérito sobre as provas dos contatos nem das supostas vantagens negociadas. Nos contatos, Denes, que também é presidente do Conselho de Administração da Indústria Química do Estado de Goiás (Iquego), estaria acompanhado do superintendente de Relacionamento Institucional da estatal, Pedro Henrique Gonçalves Lira.

Denes afirmou à reportagem que havia grande demanda reprimida por obras e serviços na capital depois da pandemia. “Estava praticamente tudo parado e é notório o volume de obras em Goiânia a partir de 2022, então é claro que haveria aumento dos contratos. Foi um processo normal, feito dentro da legalidade, e com empresas que já vendiam para o município há 20 anos”, disse. Ele afirmou não se lembrar de qualquer conversa com representantes das três empresas.

O inquérito aponta que 75% dos contratos em investigação foram firmados com a Comurg, que faz as próprias licitações, o que também é usado por aliados de Denes para alegar inconsistência do inquérito. O delegado titular da Deccor, Francisco Lipari, disse que os contratos em investigação são apenas aqueles realizados após 2022 porque a denúncia aponta irregularidades a partir deste período. São cinco licitações alvos da apuração. O inquérito cita inicialmente 26 contratos, mas o número pode ser superior. Segundo ele, há duas linhas para as apurações: as fraudes nos processos licitatórios e as irregularidades na execução dos contratos.

Questionado sobre a operação atingir atores políticos em ano eleitoral e no período de pré-campanha, o delegado afirmou que “a Deccor não para seu trabalho desde que foi criada (em 2019) e as operações são constantes” independentemente do calendário de sucessão. A decisão judicial que autorizou os mandados de busca saiu em 26 de fevereiro.

O delegado afirmou ainda que o trabalho de investigação não está ligado às apurações da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara de Goiânia sobre a Comurg, do ano passado. “Não há nenhum ponto relacionado e nada foi utilizado na nossa investigação”, afirma. Não há previsão para encerramento do inquérito. Segundo o delegado, foi grande o volume de material apreendido e haverá necessidade de tempo para análise.

Irregularidades

O inquérito aponta dois núcleos, empresarial e de agentes públicos, na suposta organização criminosa. O documento relata revezamento entre as empresas na oferta de lances na disputa dos lotes licitados, utilizando



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº

5 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mecanismo conhecido como “mergulho de preço” para vencerem as concorrência com ofertas de “lances inexequíveis que nem sequer cobririam o valor de custo do objeto licitado”.

As investigações também indicam que, em uma das licitações, de fornecimento de emulsão asfáltica, as empresas vencedoras não possuíam autorização na Agência Nacional de Petróleo (ANP) para comercialização do produto. Ao ser questionada sobre a falta do documento, a Gyn apresentou uma certidão falsa, que na verdade é de uma empresa do Amazonas (Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia). A J. Teodoro também não possuía o registro. Depois de vencerem as licitações, as empresas solicitavam aditivos para cobrir o custo de aquisição dos materiais. Em alguns casos, há também suspeita de entrega parcial dos produtos, aquém do definido nos contratos.

Segundo a Deccor, a Comercial Gyn, que vende material elétrico, tinha quatro contratos com a Prefeitura que totalizavam R\$ 9,4 milhões. Depois da entrada de Denes, houve acréscimo de oito, saltando para mais R\$ 72,1 milhões (662% de diferença). Já a J. Teodoro, de ferragens, possuía cinco contratos e três aditivos com valores de R\$ 5,1 milhões e passou a ter mais treze, além de um aditivo, que somam dez vezes mais (53,5 milhões). No caso da Sobrado, o aumento foi de R\$ 1,08 milhão para R\$ 16,3 milhões, chegando a 1.405%.

Em nota, a Prefeitura de Goiânia afirmou que colabora com as investigações e contribuiu com o acesso dos policiais aos locais de busca. Disse ainda que está reunindo informações sobre o objeto das investigações para “prestar todos os esclarecimentos com transparência”. “A Prefeitura reforça o seu compromisso com a transparência pública e acredita na elucidação dos fatos por parte das forças policiais de investigação”, completou.

Alisson Borges não foi localizado pelo POPULAR. Em nota, a Comurg informou que colabora com a investigação e que Alisson Borges renunciou ao cargo nesta quarta-feira por causa de sua pré-candidatura a vereador. Luan estava presente na entrevista coletiva do prefeito pela manhã, mas não comentou a operação. O pai dele, o deputado estadual Clécio Alves (Republicanos), subiu à tribuna da Alego para defendê-lo e negar irregularidades. As empresas Gyn e Sobrado informaram que estão dispostas a colaborar com as investigações e aguardam ter mais informações sobre o inquérito. Já a J. Teodoro informou que só vai se pronunciar depois do acesso aos documentos da PC-GO.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.03.2024– PÁG. A2

Conclusão da reforma tributária preocupa

Passados 90 dias desde a promulgação da emenda, não há sinal de projeto do governo ou das principais forças políticas

A aprovação da emenda constitucional da reforma tributária foi justamente celebrada como um feito histórico no ano passado. Entretanto é necessário lembrar que, sem uma regulamentação politicamente difícil, o novo sistema de impostos não sairá do papel —e o andamento desse processo suscita preocupações agora.

O Congresso promulgou a mudança na Carta em 20 de dezembro de 2023. O texto abre caminho para que a tributação do consumo de bens e serviços, excessiva e socialmente injusta no Brasil, torne-se ao menos mais simples e eficiente economicamente.

Passados 90 dias, porém, nada andou. Inexiste projeto do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ou proposta acordada entre as principais forças políticas do país, para colocar em prática a reforma. Sem isso, tudo fica como está.



O Brasil, como se sabe, submete seus contribuintes a um dos modelos de taxaço do consumo mais complexos do mundo, se não o mais. Há hoje nada menos que cinco grandes tributos incidentes sobre a venda de mercadorias e serviços, nos três níveis de governo: Cofins, PIS e IPI, federais, ICMS, estadual, e ISS, municipal. Esse arranjo esdrúxulo resulta num labirinto de alíquotas, que mudam conforme o produto e a região, de regras, exceções e regimes especiais —para nem falar em preços exagerados, empresas que se instalam em locais inadequados e obstáculos aos investimentos.

A reforma institui apenas um grande tributo sobre bens e serviços, compartilhado entre o governo federal e os entes regionais, além de um imposto seletivo sobre artigos prejudiciais à saúde e ao ambiente. A arrecadação deve permanecer a mesma para todos. Para os desavisados, pode parecer simples, mas a tarefa é hercúlea. Lobbies empresariais e políticos estão organizados para manter privilégios hoje existentes, e estados e municípios disputarão vantagens em suas receitas. Se todos forem bem-sucedidos, o sistema tributário continuará caótico.

O governo Lula, ao qual deveria caber a missão de negociar os termos da mudança, dá seguidas mostras de falta de planos e de capacidade de articulação política em um Congresso pouco amigável. É o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), quem está insistindo para apressar a discussão da regulamentação, dados os prazos exíguos de tramitação em um ano de eleições municipais. Sem um amplo entendimento político, contudo, interesses de grupos influentes podem desfigurar a reforma.

A tralhada do ministro

No afã de mostrar serviço, Lewandowski ultrapassa fronteira com caso Marielle

Nos 17 anos em que serviu como ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski não raramente viu-se envolvido em polêmicas decorrentes da origem de sua indicação para o cargo, a proximidade com o então e hoje presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Enumeram-se entendimentos favoráveis ao petismo, de embates pelo garantismo quando relator do mensalão ao fatiamento da decisão sobre o impeachment de Dilma Rousseff, que permitiu à ex-presidente manter direitos políticos.

Seus defensores sacam o notório saber jurídico, que o destacava de outras escolhas mais políticas feitas pelo próprio Lula à corte. Aposentado em 2023, rumava para uma lucrativa carreira privada. Mas foi convocado



pelo PT para substituir Flávio Dino, ex-ministro da Justiça levado ao Supremo. Esperava-se uma gestão menos estridente do que a do maranhense, mas esse primeiro mês e meio se mostrou desafiador ao vaticínio.

Lewandowski viu-se logo confrontado com uma crise inaudita, a fuga de dois presos de uma penitenciária federal de segurança máxima em Mossoró (RN). Correu a enumerar medidas e promoveu intensa mobilização policial. Dos fugitivos, porém, não há notícia.

A pressão na área da segurança, apontada em pesquisas como um calcanhar de Aquiles da gestão Lula, desaguou em novo ineditismo. Na terça (19), o ministro fez um inusitado anúncio da homologação, pelo ministro do STF Alexandre de Moraes, da delação premiada de Ronnie Lessa, preso sob acusação de matar a vereadora carioca Marielle Franco (PSOL) e o motorista Anderson Gomes, em 2018.

Ressalvando desconhecer seu teor, disse que a delação "traz elementos importantíssimos que nos levam a crer que brevemente teremos a solução do assassinato". Não é papel de um ministro do Executivo antecipar investigações criminais. Pior, sugere afã de atender à cobrança de Lula por mais divulgação do governo, ante a queda de sua popularidade. O pasmo foi expresso até pela viúva de Marielle, Mônica Benício, que sentiu cheiro de exploração política. Além de inapropriada, a fala tem o duplo condão de arriscar o ministro ao vexame, caso não haja avanços no necessário esclarecimento do crime, e o de politizar quaisquer elucidaciones.

Após STJ, Robinho não deve rir mais

Caso evidencia a urgência de pensar a justiça a partir das dinâmicas de gênero que a estruturam

Thiago Amparo

"Por isso que eu estou rindo, eu não estou nem aí. A mina estava extremamente embriagada, não sabe nem quem que eu sou", disse o ex-jogador Robinho em gravação com amigos feita pela polícia italiana, no processo por estupro coletivo de uma jovem albanesa em 2013, pelo qual foi condenado na Itália a nove anos de prisão. Nesta quarta (20), o STJ (Superior Tribunal de Justiça) formou maioria para que a pena seja cumprida no Brasil.



Aqui, há uma controvérsia jurídica resolvida, a meu ver, a contento pelo STJ, que pode servir de referência. Do ponto de vista técnico-jurídico, não se trata de um caso simples. Deve-se entender que o STJ não rediscute as provas e as razões da condenação, isto foi realizado no decurso do caso na Itália.

O que está em jogo aqui é se, uma vez que o Brasil por vedação constitucional não extradita brasileiro nato, Robinho poderia servir a pena no país. A lei de migração de 2017, de natureza processual, permite a transferência de execução de sua pena, segundo o STJ.

Mesmo que o Brasil "não se presta a ser cartório ou verdugo de nações estrangeiras", como já afirmou nesta Folha, tampouco o Brasil pode, num mundo globalizado, se esquivar de prover mecanismos efetivos de cooperação internacional em crimes a respeito dos quais tenha, por força de tratados internacionais, obrigação de reprimir, entre eles a violência contra a mulher. Brasil não tem o luxo de perpetuar uma jurisprudência insular, e nisso o STJ está correto.

O tribunal acerta ao evitar interpretar a lei de migração ao contrário do seu texto e finalidade, sob pena de tornar o dispositivo da transferência de pena inútil. Na mesma semana em que Daniel Alves responderá em liberdade processo por crime de agressão sexual em Barcelona apenas por poder pagar uma fiança de 1 milhão de euros, o caso Robinho evidencia a urgência de pensar, respeitado o devido processo legal e o direito de defesa, a justiça a partir das dinâmicas de gênero que a estruturam. Sem a ilusão de que prisão signifique qualquer justiça, é bom que Robinho não deva estar rindo mais.

As pesquisas e seus usos

Interpretação dos números requer mais do que palpites

Maria Hermínia Tavares



Três institutos de pesquisa de opinião registraram queda na aprovação do governo do presidente Lula. Os resultados são inquestionáveis; já sua interpretação requer mais do que palpites, ainda quando bem-informados. Sendo as sondagens —vá lá o chavão— retrato dos humores do momento, convém apreciá-las na sequência de outros levantamentos ao longo do tempo e cotejá-los com avaliações similares de governantes de outras democracias. É o que sustentou o sociólogo Antonio Lavareda, tarimbado analista da matéria, no podcast "O Assunto", no ar desde a semana passada sob o comando da jornalista Natuza Nery.

Baseado em estudo do Ipespe Analítica, ele apontou que, em conjunto, os 37 levantamentos de diferentes institutos desde fins de janeiro de 2023 revelam oscilações em torno dos 50% de aprovação, indicando ser bastante estável a atitude dos brasileiros em relação ao governo. E, por retratar a opinião da população adulta, é de fato superior à margem de votos com os quais Lula venceu Bolsonaro em 2022. O professor Lavareda lembra ainda que o mandatário brasileiro está em situação invejável quando comparado a outros governantes democráticos das mais diferentes orientações políticas.

O centrista Emmanuel Macron é aprovado por pouco menos de 25% dos franceses; o primeiro-ministro britânico, o conservador Rishi Sunak, por 27% dos ingleses; o social-democrata Pedro Sanchez por 38% dos espanhóis; o americano Joe Biden, por 37% dos seus concidadãos; e só 20% dos alemães batem palmas para o chefe de governo Olaf Scholz, social-democrata (mas presidindo a chamada Grande Coalizão).

Ainda segundo Lavareda, a percepção dos brasileiros de sua situação econômica é o alicerce que dá arrimo e estabilidade à atitude positiva face ao governo. Já as oscilações não são de fácil leitura —o que delas faz terreno fértil para hipóteses divergentes, cujo acerto é impossível comprovar com os dados à mão. A oposição as atribui aos tropeços retóricos do presidente e aos desacertos da ação governamental. Já o governo, à inadequada comunicação do muito de bom que acredita estar fazendo.

É próprio das democracias esse desencontro que, só nelas, se dá à vista de todos, graças à diversidade dos centros de informação e à liberdade de expressar opiniões. Parece ser típico delas, também, as oscilações da opinião pública que as pesquisas retratam, as forças políticas interpretam a seu gosto e submetem a seus propósitos e os governos levam em conta, ou tentando informar melhor o que fazem ou buscando sintonia mais fina com os temores e aspirações das maiorias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.03.2024– PÁG. A3

Facebook e Instagram fecham acesso a dados às vésperas das eleições

Meta vai acabar com ferramenta gratuita para estudar fluxos de conteúdos

Giancarlo Summa / Nina Santos

O punhado de grandes empresas que controlam as redes sociais digitais e o acesso a dados sobre o que acontece na internet conseguiram, até agora, barrar quaisquer esforços de regulamentação no Brasil. Às vésperas das eleições municipais de outubro, que parecem destinadas a repetir a polarização entre o campo democrático e o bolsonarismo autoritário que marcou a eleição presidencial em 2022, os esforços para garantir a transparência do jogo eleitoral na redes se tornaram mais difíceis por causa de uma decisão anunciada pela empresa Meta.



No último dia 14 de março, a Meta comunicou que, a partir de 14 de agosto, acabará com o CrowdTangle, uma ferramenta gratuita de monitoramento usada por pesquisadores e jornalistas ao redor do mundo para estudar os fluxos de conteúdos no Facebook e no Instagram. Ainda que limitado, trata-se de um instrumento fundamental para cruzar dados e acompanhar tendências em tempo real, o que ajuda a detectar campanhas de desinformação.

Após o escândalo da Cambridge Analytica, em 2018, a empresa de Mark Zuckerberg tentou melhorar sua imagem e ajudou a criar projetos de checagem de informação mundo afora. No Brasil, por exemplo, financiou (junto com o Google) o Projeto Comprova, uma iniciativa da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) que reúne jornalistas de dezenas de veículos de comunicação, inclusive desta Folha, para desmascarar informações falsas compartilhadas nas redes.

O trabalho de "debunking" (estratégia de detecção e desmascaramento de desinformação e fake news) foi especialmente precioso durante a pandemia de Covid-19, quando os negacionistas difundiam informações



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
10 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

falsas sobre o coronavírus e as vacinas. A Meta também liberou o acesso gratuito à CrowdTangle para jornalistas e acadêmicos, tornando possível, pela primeira vez, pesquisar facilmente os conteúdos de Facebook e Instagram. Não é algo trivial: Facebook é a mídia social com maior penetração, tanto em nível global (3 bilhões de usuários ativos em janeiro de 2024) quanto no Brasil (150 milhões de usuários); Instagram tem 2 bilhões de usuários globais e 123 milhões no Brasil. Uma pesquisa do Aláfia Lab, em 2023, mostrou que Facebook e Instagram são as redes digitais mais utilizadas pelos brasileiros em busca de informação.

No entanto, a Meta dissolveu a equipe do CrowdTangle em 2021, interrompeu os registros de novos usuários em 2022 e agora anunciou que fechará definitivamente a ferramenta —poucas semanas antes das eleições presidenciais nos Estados Unidos e das municipais no Brasil. A Meta lançou uma nova ferramenta, chamada Biblioteca de Conteúdo, mas somente acadêmicos e pesquisadores poderão acessá-la, passando pelo crivo de uma universidade nos Estados Unidos. Os jornalistas, ao contrário, não terão acesso.

A decisão da Meta de limitar o acesso a dados é só mais um passo na direção da opacidade do ambiente digital. Em 2023, Elon Musk fechou o acesso ao sistema operativo do "X", o antigo Twitter, fazendo com que as opções de pesquisa anteriormente gratuitas passassem a custar dezenas de milhares de dólares por mês. O que está se criando é um nível de opacidade e de desigualdade cada vez maior. A autorregulação das empresas não funciona. É preciso aprovar com urgência uma regulamentação que crie exigências legais de transparência no ambiente digital.

No Brasil, o Tribunal Superior Eleitoral passou a exigir que as empresas criem bibliotecas de anúncios políticos (especificando valores, quem pagou, se teve segmentação de público etc.). É útil, mas apenas uma parte do problema. Só a via legislativa será capaz de construir parâmetros claros sobre acesso a dados de conteúdos, orgânicos e pagos, que envolvam temas políticos e outros, em períodos eleitorais e não eleitorais, possibilitando o acompanhamento do debate público e o monitoramento de eventuais riscos.

A União Europeia conseguiu avançar com a aprovação do Digital Services Act, em 2022, e hoje as empresas, ainda que a contragosto, têm que se adaptar às novas regras. No Brasil, a discussão do projeto de lei 2.630, o PL das Fake News, enfrenta a oposição das big techs e está parado no Congresso Nacional. Apesar das dificuldades, ainda é a melhor possibilidade que temos para seguir o exemplo europeu: estabelecer regras baseadas no interesse público, que permitam que o ambiente digital possa servir para fortalecer a democracia. E não para ameaçá-la.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.03.2024– PÁG. A2

Decisões controversas do STF são usadas por Bolsonaro para pressionar ministros

Questionamento sobre imparcialidade de Moraes e acesso à delação de Mauro Cid geram debate

Ana Gabriela Oliveira Lima

Impedimento de Alexandre de Moraes, julgamento do 8 de janeiro fora do tribunal competente, concentração de poder em um único ministro, restrição ao acesso à delação de Mauro Cid e veto ao contato entre advogados. Esse são pontos sobre as investigações contra Jair Bolsonaro (PL) que já levantaram dúvidas ou que são criticados pela defesa do ex-presidente. Bolsonaro é investigado em casos como o da



trama golpista, do desvio de joias e da fraude no cartão de vacinação, em relação ao qual ele foi indiciado nesta semana pela PF.

Apesar de concordarem sobre a inadequação acerca da decisão relacionada ao contato entre advogados, especialistas ouvidos pela Folha divergem sobre a validade dos outros argumentos. Eles fazem a ressalva de que as observações partem de premissas gerais, uma vez que não tiveram acesso aos autos, que tramitam de maneira sigilosa.

Impedimento de Moraes

A defesa de Bolsonaro pediu o afastamento do ministro do STF Alexandre de Moraes da relatoria de investigações envolvendo atos antidemocráticos. Segundo os advogados, o ministro se coloca ao mesmo tempo como vítima e julgador. Em janeiro deste ano, Moraes disse que a investigação sobre os atos golpistas apontava planos para prendê-lo e enforcá-lo.

Para Henderson Fürst, professor de direito constitucional da PUC-Campinas, o ministro não precisa se considerar impedido, uma vez que não é o alvo dos ataques, mas sim o Estado democrático de Direito. Fürst afirma que o plenário da corte já decidiu pelo não impedimento em situação análoga. Ele cita o caso do então deputado federal Daniel Silveira (à época no PTB-RJ), que pediu suspeição contra 9 dos 11 integrantes da corte em 2022. Na ocasião, a defesa do parlamentar alegou haver razões para duvidar da imparcialidade dos ministros. Silveira era investigado por ameaças contra os magistrados.

Helena Lobo da Costa, professora de direito penal da USP, concorda que o ministro não precisa se declarar impedido, uma vez que não é o alvo dos ataques. Ela argumenta que investigados não podem tentar cavar impedimentos ofendendo os magistrados. Já o professor de direito processual penal Gustavo Badaró, também da USP, afirma que, apesar de essa não ser uma situação típica de impedimento, é pouco provável que a imparcialidade do juiz não tenha sido afetada, haja vista as alegações de prisão e morte contra ele.

Com interpretação similar, Jordan Tomazelli, mestre em direito processual pela Ufes (Universidade Federal do Espírito Santo), afirma ser pertinente a crítica sobre o possível comprometimento da imparcialidade do ministro. Em fevereiro, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, negou o pedido de impedimento feito pela defesa de Bolsonaro, afirmando que os argumentos apresentados não se enquadravam nas hipóteses objetivas previstas em lei.

Competência do STF

Para Badaró, é questionável a competência do STF em relação à investigação dos envolvidos nos ataques do 8 de janeiro. Segundo o especialista, não havia na época da instauração do inquérito elementos concretos que apontassem para a participação de pessoas com foro especial. Já a justificativa de que o Supremo poderia



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
12 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

abrir a investigação porque o evento ocorreu nas suas dependências parte de interpretação muito ampla do regimento da corte, defende.

Tomazelli afirma que, no caso do 8 de janeiro, o julgamento pelo STF de pessoas sem foro pode ocorrer caso as investigações apontem conexão com investigados com foro, mas diz não conseguir precisar a validade das conexões sem acesso aos processos.

Para Fürst, o regimento interno prevê que crimes ocorridos nas dependências do STF sejam investigados pela própria corte. De forma similar, Helena afirma que os ataques do 8 de janeiro são um caso claro de competência do STF.

Acesso às provas

Fürst, Badaró e Tomazelli concordam que a defesa de Bolsonaro deveria ter acesso à delação de Mauro Cid e a outras provas envolvendo o ex-presidente, sob pena de violação do princípio do contraditório e da ampla defesa. No caso de provas digitais, o acesso é também importante para garantir que são confiáveis, uma vez que esse tipo de prova é facilmente adulterável, afirma Badaró.

Para Fürst, a falta de acesso à delação pode suscitar um pedido futuro de nulidade passível de comprometer a investigação. Além disso, quanto mais a defesa demora para ter acesso, maiores são as chances de tentar reverter todo o processo. Já Tomazelli diz que a falta de acesso à delação pode gerar o pedido de nulidade das declarações, mas não de toda a investigação. Badaró concorda que a situação pode justificar a anulação de atos do processo.

Helena, por sua vez, aponta que a negativa é plausível caso se entenda que o acesso pode prejudicar o andamento da investigação. Se, entretanto, é iniciada uma ação penal e o ex-presidente vira réu, então ele tem que ter a liberação do material. Sobre o tema, Alexandre de Moraes já sustentou que o acesso integral a provas documentadas foi concedido, com exceção de diligências em andamento e elementos da colaboração de Mauro Cid, uma vez que a jurisprudência da corte entende não ser cerceamento de defesa a "negativa de acesso a termos de colaboração premiada referente a investigações em curso".

Concentração de poder

Para Henderson Fürst, não procede a alegação de que há uma concentração indevida de casos sob responsabilidade de Moraes. Segundo ele, é plausível a conexão entre as diferentes investigações com o ministro. Além disso, embora o ministro tome agora decisões monocráticas, o julgamento vai ser necessariamente colegiado, afirma.

Gustavo Badaró defende haver um "abuso do instituto das conexões" nos casos. "Há uma deturpação ilegal das regras de conexão para que feitos alegadamente conexos sejam investigados pelo mesmo relator, mas sem aplicar o efeito da conexão, que é a reunião dos processos", diz. Para Helena, parece haver conexão entre os processos, mas não é possível saber o quanto ela é válida sem o acesso aos autos. Jordan Tomazelli também afirma que a conexão probatória justificaria a concentração, embora seja necessário acessar os processos para saber se ela se sustenta.

Restrição nos contatos entre advogados

Os especialistas afirmam que a proibição de contato entre investigados na Operação Tempus Veritatis, "inclusive através de advogados", foi inadequada. A ordem de restringir a comunicação através de advogados gerou a reação de entidades como a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que fez pressão contra a medida alegando desacordo com a legislação e com as prerrogativas da advocacia. Depois da repercussão, em fevereiro, Moraes afirmou que nunca vedou os defensores das partes de se comunicarem. "Tecnicamente a decisão não se sustenta. Não existe argumento legal para impedir essa conversa entre advogados", afirma Helena.

JORNAL – O HOJE– 21.03.2024– PÁG. 10

Ministra do STF concede pleno acesso de pesquisador a dados sigilosos da ditadura

Manoel L. Bezerra Rocha

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao Superior Tribunal Militar (STM) que dê a um pesquisador acesso integral às gravações das sessões públicas e secretas de julgamentos ocorridos naquele tribunal na década de 1970. Ele busca o material para subsidiar pesquisa sobre julgamentos na época da ditadura militar.



No pedido, o pesquisador, que também é advogado, argumenta que apesar de o STF, em duas ocasiões, ter determinado ao STM que fornecesse acesso integral aos registros, as gravações disponibilizadas foram digitalizadas, mas não contemplam a totalidade das sessões de julgamento realizadas e dos processos apreciados. Ele afirma que negar acesso a todo o material termina "camuflando sofrimentos e abusos e gera um saudosismo falso de tempos em que a lei não era observada, os direitos humanos afrontados sistematicamente, e a legalidade inexistente".

Na decisão, a ministra Cármen Lúcia observou que o acesso determinado pelo STF às gravações foi amplo, irrestrito e integral, sem limitação sobre a qualidade dos registros ou eventual comprometimento da integridade. Ela salientou que, conforme decidido anteriormente pelo Supremo, quando se trata de direito à informação, não há espaço para a discricionariedade, e que apenas a proteção ao interesse público ou a defesa da intimidade podem legitimar sua restrição.

Excesso de casuísmo

O Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um motorista contra decisão que extinguiu sua ação trabalhista por falta de procuração de seu representante processual. Para o empregado, pesou mais a burocracia do que a prova nos autos. O relator, ministro Douglas Alencar Rodrigues, observou que, de fato, a procuração só foi anexada nos embargos de declaração quando os 15 dias de prazo já haviam passado. Na sua avaliação, a decisão do TRT foi irrepreensível e atende ao postulado da segurança jurídica.

Desinformação e incivilidade

A Câmara dos Deputados começou a Ordem do Dia do Plenário e analisa agora emendas do Senado ao Projeto de Lei 2253/22, que proíbe a concessão de saídas temporárias para os presos em regime semiaberto, independentemente do motivo. Atualmente, a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) permite a saída temporária por até sete dias em quatro vezes durante o ano para visita à família ou participação em atividades que ajudem no retorno ao convívio social. Se for para cursar supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior, o prazo será o necessário para cumprir as atividades escolares.

Alego aprova alteração em lei para facilitar procedimento de mastectomia

O Plenário da Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) aprovou a proposta legislativa nº 5232/23 que altera a Lei 20.707/20 que trata do exame de detecção de mutação genética em mulheres com histórico familiar de câncer de mama ou de ovário. Com a medida, a paciente poderá optar pela realização de mastectomia profilática e de reconstrução da mama pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

TRF1 nega apelação e permite Incra inspecionar propriedade rural

A 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação interposta pela proprietária de um imóvel rural contra a sentença que julgou procedente o pedido de autorização judicial para autorizar os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a adentrarem no imóvel rural para realização de vistoria e avaliação do nível de produtividade do imóvel objetivando verificar a função social da propriedade. O relator citou o entendimento segundo o qual "comprovada a resistência injustificada dos apelantes à realização da vistoria do imóvel, pelos prepostos do INCRA (art. 2º, § 2º - Lei 8.629/93), merece confirmação a sentença que, em ação cominatória, autoriza a providência".



JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.03.2024 – PÁG. POLÍTICA

Ministério Público do DF denuncia Jair Renan por lavagem de dinheiro

De acordo com investigações da Polícia Civil, o filho do ex-presidente falsificou declaração de faturamento para obter empréstimos bancários

Renato Souza

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) apresentou denúncia contra Jair Renan, filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, por fraude em empréstimo bancário. De acordo com a acusação enviada à Justiça, Renan cometeu os crimes de lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e uso de documento falso. Se a denúncia for aceita, o acusado se tornará réu.

A investigação da Polícia Civil do Distrito Federal apontou que o filho do ex-presidente simulou uma declaração de faturamento de R\$ 4,6 milhões da Bolsonaro Jr. Eventos e Mídia. A finalidade da alteração no documento seria apresentar lastro para obter empréstimos bancários.

Os recursos foram liberados pelo Banco Santander, o que, para os investigadores, concretizou os crimes. "Não há dúvidas de que as duas declarações de faturamento apresentadas ao banco são falsas, por diversos aspectos, tanto material, em razão das falsas assinaturas do Técnico em Contabilidade [...], que foi inquirido e negou veementemente ter feito as rubricas, quanto ideológico, na medida em que o representante legal da empresa RB Eventos e Mídia fez inserir nos documentos particulares informações inverídicas consistentes nos falaciosos faturamentos anuais", afirma relatório final do caso.



O sócio de Jair Renan, Maciel Alves, também foi denunciado. Parte dos recursos obtidos nos empréstimos teria sido usada para pagar o cartão de crédito da empresa de Renan, no valor de R\$ 60 mil. Em depoimento, ele negou as acusações e disse não ter solicitado os empréstimos. Em documento obtido pelo **Correio**, o Santander desiste de um processo de execução, ou seja, de pagamento da dívida, pela empresa RB Eventos e Mídia, e pede que o valor seja cobrado apenas de Jair Renan.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.03.2024 – PÁG. BRASIL

Caso Marielle: entenda por que advogados deixaram defesa de Lessa

Defensores afirmam, por meio de nota, que não concordam com fechamento de acordo de delação pelo homem acusado de ter apertado o gatilho da arma que assassinou a vereadora carioca e seu motorista

Renato Souza



Os advogados que vinham acompanhando Ronnie Lessa deixaram, ontem, a defesa do homem que disparou os tiros que assassinaram a vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes. A decisão veio 24 horas depois que o acordo de delação premiada do ex-policial militar foi homologada pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo os advogados Fernando Santana e Bruno Castro, a saída da defesa de Lessa deu-se por "ideologia jurídica". "A partir de hoje, não somos mais advogados de Ronnie Lessa.



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
16 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Nos cinco anos em que atuamos nos processos, honramos nosso juramento como advogados, mesmo sob perseguição, mesmo sob ameaças, mesmo sob a falta de discernimento sobre nosso trabalho como defensor", frisaram.

Santana e Castro reforçaram que "nossa indisposição à delação é genérica e pouco importa o crime cometido, quem tenha cometido e/ou contra quem foi cometido. Não atuar para delatores é uma questão principiológica, pré-caso, e nada tem a ver com qualquer interesse na solução ou não de determinado crime". Os advogados defendiam o ex-PM em 12 processos.

Na terça-feira, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, anunciou a homologação da delação de Lessa. Ele afirmou ter conversado com Alexandre de Moraes, relator das investigações sobre os homicídios que correm no Supremo Tribunal Federal (STF), e acrescentou que estaria próximo o desfecho para um crime que dura seis anos sem que saiba o mandante.

Lessa foi preso em 2019 e na oitiva para a validação do pelo acordo, ele atribuiu a determinação de assassinar Marielle a duas pessoas — uma delas, ou as duas, teriam prerrogativa de foro, o que fez com que o inquérito passasse à esfera do STF.

Deputado reage

Apontado como sendo esse personagem com prerrogativa de foro, o deputado federal Chiquinho Brazão (União-RJ) negou, ontem, envolvimento com o crime. Em nota, afirmou que concordava com as posições de Marielle em relação às ocupações ilegais na Zona Oeste do Rio de Janeiro. As investigações apontam que disputas imobiliárias em áreas ocupadas por milícias podem ter motivado o assassinato. "O deputado federal Chiquinho Brazão esclarece que seu convívio com a vereadora sempre foi amistoso", destaca um trecho da nota.

Brazão critica ter sido citado. "Causa estranheza que seu nome tenha surgido após muitos meses de tramitação da suposta colaboração, principalmente quando se sabe que o instrumento de investigação deve indicar, desde o início, todos os envolvidos que gozem de foro por prerrogativa de função", ressalta a nota.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.03.2024 PÁG. OPINIÃO

O impacto silencioso do burnout nas empresas

Essa síndrome é um distúrbio emocional, que envolve primeiramente a saúde mental e que, a longo prazo, pode trazer sintomas físicos ao indivíduo

Ludmila Elias Teixeira

Síndrome de burnout, ou também conhecida como síndrome do esgotamento profissional, é um distúrbio psíquico causado pela exaustão extrema, sempre relacionada ao trabalho de um indivíduo, porém ela também o afeta em nível pessoal. Essa síndrome é um distúrbio emocional, que envolve primeiramente a saúde mental e que, a longo prazo, pode trazer sintomas físicos ao indivíduo.

É importante enfatizar que o diagnóstico da síndrome de burnout é realizada a partir de um diálogo feito por um psicólogo ou psiquiatra, no qual é avaliado o histórico, o relato e a relação do paciente no ambiente de trabalho. E o tratamento é feito por meio de medicamentos, acompanhado mensalmente pelo psiquiatra, e terapia semanal com um psicólogo, quando o indivíduo aprenderá a entender suas próprias emoções, ressignificar alguns hábitos, técnicas de respiração, aprender a observar os sinais que seu corpo dá antes de qualquer crise, entre outros... a fim de evitar a recorrência da síndrome e até mesmo a piora.



Um dos principais impactos do burnout nas empresas é a redução da produtividade. Funcionários que estão acometidos por essa síndrome, muitas vezes, experienciam uma falta de motivação e incapacidade de concentração, queda na qualidade do trabalho, levando a prazos perdidos, erros frequentes e um ambiente de baixa eficiência no trabalho. E assim, aumentando o absenteísmo, o número de funcionários afastados por atestado e, conseqüentemente, aumentando os custos de treinamento para substitutos, rotatividade de funcionários, impactando financeiramente nas empresas.

Esse estresse crônico no ambiente de trabalho tem se tornado uma preocupação cada vez mais latente nas empresas. Profissionais que estão sofrendo com a síndrome de burnout tendem a ser mais impacientes, insatisfeitos e até mais irritados, o que pode acometer um ambiente de trabalho mais hostil, negativo e tenso entre os membros da equipe. Toda essa pressão, ansiedade e nervosismo é o resultado direto do acúmulo excessivo de estresse, de tensão emocional e de trabalho, afetando tanto o indivíduo quanto a organização como um todo. Infelizmente, o burnout se tornou uma epidemia silenciosa no ambiente corporativo, trazendo enormes prejuízos em termos de produtividade, qualidade e retenção de talentos.

Diante desse cenário, seria de extrema importância as empresas desenvolverem estratégias e investir na prevenção da saúde mental de seus funcionários. Adotar uma cultura organizacional mais proativa e que valorize o bem-estar e a saúde mental de seus colaboradores, provendo um ambiente de trabalho mais saudável, como, por exemplo: oferta de programas de gerenciamento de estresse, acesso a recursos de saúde mental, apoio psicológico, treinamento para gestores sobre como identificar e apoiar funcionários que estão lutando contra essa condição, oferecer treinamento em inteligência emocional e técnicas de gestão de estresse, criação de um ambiente de trabalho que incentive a comunicação aberta e o suporte mútuo. Devemos estimular uma cultura que valorize a escuta empática e o respeito à individualidade. Assim, os colaboradores desenvolvem habilidades para lidar melhor com as pressões e as demandas do dia a dia corporativo e também para uma melhor conscientização de seus colaboradores, visando aumentar a compreensão e a empatia em relação a essa condição.

Outra estratégia importante seria as empresas realizarem uma flexibilização de horários, adoção de trabalho remoto em algumas atividades e a redistribuição de tarefas, visando reduzir a sobrecarga de trabalho e o estresse dos colaboradores. Além disso, empresas que investem em programas de tratamento psicológico demonstram um compromisso genuíno com o bem-estar de seus funcionários, fortalecendo a lealdade e a satisfação dos colaboradores e também, pode atrair mais talentos, criando uma reputação positiva no mercado de trabalho.

Em última análise, o impacto do tratamento psicológico para indivíduos com burnout nas empresas é multifacetado e abrangente. Desde a redução do absenteísmo até a promoção de ambientes de trabalho mais saudáveis. Reconhecer e abordar a síndrome de burnout não apenas beneficia os indivíduos, mas também pode levar a uma cultura organizacional mais positiva, maior engajamento dos funcionários e melhores resultados para a empresa, fortalecendo as organizações em sua totalidade. Portanto, investir em medidas preventivas e criar um ambiente de trabalho saudável e acolhedor são passos essenciais para garantir o sucesso e a sustentabilidade do negócio a longo prazo.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.03.2024 – PÁG. A2

Chairman Lula e suas empresas amestradas

Ex-estatais costumam ser um alvo preferencial, porque sempre se pode lançar mão do chavão da defesa do patrimônio público

Nelson Niero



Ninguém pode se dizer surpreendido com as atitudes de Luiz Inácio Lula da Silva desde que retomou o poder. Se há algo que ele não tem, e faz questão de deixar isso claro, são ideias novas. Não importa se elas foram testadas e não deram certo. Mais do que isso, não importa se elas foram um desastre. No toma-lá-dá-cá com o Congresso, na diplomacia terceiro-mundista e no capitalismo de compadrio, não há nada de novo debaixo do sol nestes dias tórridos à sombra das bananeiras em flor. Não existe pecado - nem memória - ao sul do Equador.

Houve uma compreensível grita nas últimas semanas em editoriais exaltados e colunistas indignados contra os avanços do governo sobre Petrobras e Vale, a petroleira controlada pelo Estado e a mineradora privada que tem seu capital disperso na bolsa, ou seja, teoricamente não tem um controlador. Mais do mesmo. Está no DNA petista. As duas têm histórias pouco edificantes desse relacionamento abusivo.

Lula e o seu partido não aprenderam nem esqueceram nada. Estão convencidos que repetir o passado é o melhor caminho para o futuro. Se fosse só isso, de novo não haveria novidade. Porém, o problema para o país é que algo fundamental mudou: não estão mais em pé as defesas que haviam contra esses avanços do poder. A Lei das Estatais foi desfigurada por um Legislativo que atua numa estranha consonância com o Executivo e apaga a passos largos tanto os erros quanto os acertos da Operação Lava-Jato. Corruptores e corrompidos foram julgados e condenados? Revertam-se as decisões, devolva-se o dinheiro. Os salvadores da democracia, ainda que relativa, fazem jus ao seu espólio, e de forma meticulosamente articulada reconstroem peça por peça, nome por nome, um passado que deveria ter sido sepultado.



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Aumentar o poder sobre empresas é parte fundamental desse plano passadista. Além da oferta de vagas para o exército de companheiros em diretorias e conselhos de administração, com a missão de defender interesses estatais que nem sempre coincidem com os dos acionistas, há muito dinheiro em jogo, muito valor a ser adicionado à causa. Só para ficar no exemplo das duas companhias citadas acima, a Petrobras tinha R\$ 86 bilhões em caixa no fim de 2023. A Vale, cerca de R\$ 18 bilhões.

“As empresas brasileiras precisam estar de acordo com o entendimento de desenvolvimento do governo brasileiro”, disparou Lula, autoproclamando-se presidente de honra de todos os 21,8 milhões de empresas que atuam no país. É uma ordem para que cada empresário, ao sair de casa de manhã, medite sobre o “entendimento de desenvolvimento” do chairman Lula da Silva.

Os donos de bares, as casas de retalhos, as micro e pequenas empresas que compõem a grande parte desses milhões não precisam se preocupar, ainda. Por enquanto, o mandatário quer mandar apenas nas gigantes. A frase tinha endereço: a Vale, segunda maior empresa privada por valor de mercado e a terceira por faturamento. A mineradora, subimos pelo chefe do Executivo, “não é dona do Brasil”. A discursora não é só mais uma mise-en-scène lulista que revela a obsessão por uma empresa que foi privatizada em 1997. Enquanto falava, nos bastidores seus comandados atropelavam o processo de sucessão da mineradora, com “indicação” de Guido Mantega. Coincidentemente, o Ministério dos Transportes sacava uma fatura cobrando R\$ 20 bilhões em concessões renovadas no fim do governo Jair Bolsonaro.

Claro que esse enredo é velho e batido. Roger Agnelli foi derrubado, em 2011, depois de uma longa pressão do governo sobre os acionistas privados da mineradora. Naquela época, quem entrou em campo para reforçar os ataques foi o então Departamento Nacional de Pesquisa Mineral, ligado ao Ministério de Minas e Energia, com um conta de R\$ 4 bilhões supostamente devidos em royalties. A cartada deu certo. Foi o último enfrentamento do executivo com o governo antes de perder o cargo.

Ex-estatais costumam ser um alvo preferencial, porque sempre se pode lançar mão do chavão da defesa do patrimônio público. Logo que assumiu, o novo velho governo veio com força sobre a Eletrobrás, maior empresa elétrica do país, contestando o modelo de desestatização que limitou o poder de voto dos acionistas. Novamente, o modelo de pressão se repete. Lula vociferava termos como “bandagem” e “sacanagem” para se referir ao processo de privatização da elétrica, ocorrida em 2022, enquanto a Advocacia-Geral da União entrava com uma ação direta de inconstitucionalidade e o Ministério de Minas e Energia sugeria a criação de um grupo de trabalho para monitorar o poder de mercado da empresa. (Claro que isso nunca foi um problema antes.) Em agosto, o presidente, Wilson Ferreira Jr., renunciou.

O ativismo societário do governo tende a aumentar agora, às vésperas da temporada de assembleias anuais de acionistas. Com a ajuda dos fundos pensão de estatais e da carteira recheada do BNDES sempre se pode encontrar uma “boquinha”, como aconteceu na Tupy, uma fundição multinacional de capital aberto que agora tem a ministra de Igualdade Racial, Anielle Franco, e o ministro da Previdência, Carlos Lupi, como conselheiros.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.03.2024– PÁG. E1

TST definirá regras para trabalhador se opor à contribuição assistencial

Normas coletivas de sindicatos colocam inúmeras condições para os trabalhadores que não querem sofrer o desconto

Adriana Aguiar

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) vai definir o modo, o momento e o lugar apropriado para o empregado não sindicalizado exercer seu direito de oposição ao pagamento da contribuição assistencial - que tem como finalidade ajudar os sindicatos nos processos de negociação. Por maioria, o Pleno acolheu a proposta de instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) para uniformizar o entendimento.

Segundo advogados trabalhistas, o julgamento do TST será importante para estabelecer parâmetros. Isso porque tem ocorrido abusos de sindicatos ao colocar inúmeras condições para os trabalhadores que quiserem se opor ao pagamento. Apenas no TST, há 2.423 processos sobre o tema, de acordo com levantamento da Coordenadoria de Estatística da Corte.



A discussão é fruto de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de setembro do ano passado, pela qual os ministros admitiram, por maioria dos votos, que pode haver a cobrança da contribuição assistencial, inclusive aos não filiados, desde que firmada em acordo ou convenção coletiva, assegurado ao trabalhador o direito de oposição (ARE 1018459 ou Tema 935). Mas os ministros não entraram em detalhes sobre como fazer essa oposição.

Na época, foi uma reviravolta na jurisprudência da Corte. Para os ministros, a mudança no entendimento ocorreu porque o STF vem valorizando a negociação coletiva sobre normas legisladas, desde 2015, e essas negociações precisam ser financiadas. O tema tinha voltado a julgamento no STF pouco depois que o governo indicou estudar a elaboração de um novo modelo de financiamento dos sindicatos. Após a decisão do Supremo, os sindicatos começaram a cobrar e estabelecer suas condições para o empregado que quiser se opor.

O Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do estado de São Paulo (Sindpd), por exemplo, começou a cobrar R\$ 35 de contribuição assistencial por mês. E deu um prazo, de apenas dez dias, entre 3 e 12 de janeiro deste ano, para que os funcionários apresentem a carta de oposição, de forma presencial, na sede do sindicato.

Já o Sindicato dos Trabalhadores do Mercado de Capitais no Estado de São Paulo (SIMC-SP) firmou acordo para cobrar 3% do salário mensal, limitado a R\$ 720 por mês de cada empregado. Segundo a convenção coletiva firmada, os que quiserem se opor deveriam entregar carta de oposição pessoalmente na sede do sindicato até o dia 25 de março.



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
21 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O Pleno do TST deve analisar o caso do Sindicato dos Empregados no Comércio de Passo Fundo e Região. No curso de um dissídio coletivo, foi firmado que quem fosse contra o desconto poderia se opor a ele, mediante comunicação pessoal e escrita ao sindicato no prazo de 15 dias, a contar da assinatura da convenção coletiva e sua divulgação nas redes sociais. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) homologou o acordo.

Essa cláusula, porém, foi questionada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que argumentava violação da liberdade sindical individual. Segundo o MPT, as diversas condições e obstáculos impostos dificultavam e podiam até mesmo inviabilizar o exercício do direito de oposição. No Pleno, o recurso foi distribuído ao ministro Caputo Bastos, que acolheu a proposta de submetê-lo à sistemática dos recursos repetitivos. Ele afirmou que é preciso fixar parâmetros objetivos e razoáveis para que o direito à oposição seja exercido e a contribuição não se torne compulsória. Ele foi seguido pela maioria dos ministros (IRDR-1000154-39.2024.5.00.0000).

Segundo a advogada Ursula Cohim Mauro, sócia do FAS Advogados, o julgamento pretende trazer mais segurança jurídica para a sociedade. “Se tem visto diversas normas coletivas prevendo procedimentos tão dificultosos para o trabalhador, que, na prática, ele acaba desistindo de se opor e o desconto ocorre contra a sua genuína vontade”, afirma. “Os empregados nem sabem amplamente dos prazos e se a empresa faz um comunicado pode ser acusada de fazer campanha contra o pagamento”, diz.

A decisão do TST em analisar esse tema neste momento, contudo, acaba atropelando o julgamento do STF, que ainda não acabou, segundo o advogado Leonardo Jubilit, do Jubilit Advogados. Isso porque ainda existem embargos de declaração para serem analisados. “Nesses recursos, o STF deve regulamentar melhor como será a oposição”, diz.

Segundo Jubilit, pode ser que o TST analise antes essa questão e, depois, pode haver uma reforma do STF. “De qualquer forma, há flagrantes abusos tanto nos prazos para a oposição, quanto dos valores que têm sido cobrados dos trabalhadores e é necessário que existam limites”. Nos dias atuais, segundo Jubilit, não faz sentido admitir que o direito a oposição seja feito apenas presencialmente. “Até mesmo nos processos judiciais já se admite comunicação via e-mail e até mesmo WhatsApp”, diz.

De acordo com Fabiano Zavanella, sócio do Rocha Calderon e Advogados Associados, “o Supremo ainda deve aparar algumas pontas que ficaram soltas no julgamento. E, de toda maneira o TST tem enfrentado inúmeros processos sobre o assunto”. Mas, para ele, o melhor caminho seria a elaboração de uma lei para suprir essa lacuna sobre como seria esse direito à oposição.

Já existem pelo menos dois projetos de lei (PLs) que tratam do tema no Congresso. O PL nº 4415, de 2023, do deputado Mendonça Filho (União Brasil-PE), que diz que o empregado poderá exercer seu direito de oposição a qualquer tempo, desde a sua contratação, independentemente de justificação. E o PL nº 2099, de 2023, do senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), que veda a exigência da contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados. “Até que haja previsão normativa, o Judiciário precisa dar uma resposta, já que ele foi provocado”, diz Zavanella.

STJ suspende liquidação antecipada da Oi

Ministros consideraram uma transação tributária em curso entre a empresa e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Marcela Villar



A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu a liquidação antecipada de garantia contra a empresa de telecomunicações Oi em um processo sobre cobrança movida pelo Fisco. Os ministros, por unanimidade, decidiram que o levantamento dos valores não poderia ocorrer por conta de uma transação tributária em curso com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para pagar o débito fiscal objeto da discussão.

Em recuperação judicial, a Oi tem uma dívida de R\$ 45 bilhões. Se a liquidação antecipada fosse permitida, os valores que garantem eventual quitação do débito em discussão iriam direto para o caixa do Tesouro, antes do fim do processo (trânsito em julgado). A 2ª Turma considerou que um dos requisitos do acordo em negociação com a PGFN era o de manter as garantias vigentes e a própria suspensão da execução fiscal. Portanto, não era interesse da própria PGFN levantar os valores da garantia antes do trânsito em julgado da ação, já que está sendo paga do débito por meio das parcelas da transação.

Em parte, a decisão da 2ª Turma vai no mesmo sentido de acórdão da 1ª Turma, a favor dos contribuintes. No mês passado, a 1ª Turma mudou a jurisprudência e, por maioria de votos, negou a liquidação do seguro garantia oferecido por uma empresa que discutia a dívida tributária no Judiciário. Na ocasião, os ministros consideraram a mudança legislativa trazida pela Lei nº 14.689/2023, conhecida como Lei do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf), que proibiu a liquidação antes de uma decisão definitiva.

Na prática, contudo, a decisão da 2ª Turma permite que a PGFN liquide antecipadamente a garantia se, por exemplo, houver o descumprimento de alguma cláusula da transação - ao contrário do que diz a lei hoje. Também incomodou alguns advogados o acórdão da 2ª Turma, redigido pelo ministro relator Francisco Falcão, não mencionar a nova Lei do Carf. “Não é a transação que impede a liquidação antecipada, é a vontade do legislador. A lei que está em vigor diz que não se pode liquidar em nenhum momento até o trânsito em julgado”, afirma a tributarista Nina Pencak, sócia do escritório Mannrich e Vasconcelos Advogados.

O advogado Donovan Mazza Lessa, sócio do Maneira Advogados, diz que a decisão não faz precedente justamente porque o tema da Lei do Carf não foi abordado. Ele destaca, contudo, que a liquidação antes de uma decisão definitiva traz muitos prejuízos ao contribuinte. “Quando há a liquidação antecipada, é preciso transformar a garantia em dinheiro, mas que já incorreu em custos elevados para a contratação da garantia”, diz. “Não faz sentido depositar. Se já se ofereceu o seguro ou fiança, não há risco de insolvência em relação ao débito executado”, defende.



CLIPPING

DATA
21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
23 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Ao analisar o mérito, o ministro Francisco Falcão havia votado a favor da Fazenda, permitindo a liquidação antecipada - mas não havia ainda sido assinada a transação tributária (REsp nº 2022608). Porém, acatou recurso da Oi para sanar obscuridade relativa à transação em curso. Nos embargos de declaração da empresa, o ministro diz que “permanece afirmado o direito da Fazenda Nacional quanto a tal liquidação, embora, por ora, no caso concreto, conforme afirmado pela própria exequente nos autos de origem, não haja circunstância fática que legitime o interesse em tal liquidação”.

Para o tributarista Luiz Fernando Sachet, do escritório Marchiori, Sachet, Barros & Dias Advogados, que representou a Oi no caso, o acórdão ter ignorado a menção à legislação nova não é problema. “Em tese, a PGFN pode fazer a liquidação se a transação for desrespeitada. Mas a liquidação não seria efetivada, porque o juiz da execução iria examinar o caso e aplicaria, muito provavelmente, a lei nova”, afirma. Também atuou para a empresa, no processo, a advogada Catiani Rossi, do mesmo escritório.

Segundo Sachet, não há interesse agora em novo recurso para fazer constar a nova legislação no acórdão, mas isso ainda caberá a Oi decidir. “A reiteração de recursos meramente formais é perigoso e se corre o risco de aplicação de multa. Os ministros estão cada vez mais diligentes na penalização”, acrescenta. Nos embargos de declaração, a companhia também mencionou que a liquidação antecipada poderia trazer prejuízos ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

O recurso da PGFN chegou ao STJ em agosto de 2022 após o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) decidir a favor da empresa de telecomunicações. No acórdão, o desembargador federal relator, Ferreira Neves reformou uma sentença da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro que determinou o levantamento da dívida. Neves indicou que a jurisprudência do TRF-2 é pela liquidação após o trânsito em julgado, como consta da Lei de Execução Fiscal, e que liquidar antecipadamente “impõe desnecessário prejuízo ao executado, malferindo o princípio da menor onerosidade”.

A PGFN recorreu no STJ e obteve vitória em uma primeira decisão, em setembro de 2022. O ministro Falcão permitiu a liquidação de uma carta de fiança, “desde que haja a ressalva de que o levantamento do depósito realizado pelo garantidor fique condicionado ao trânsito em julgado”, como era a jurisprudência do STJ na época.

Numa primeira tentativa de reverter essa decisão, a Oi interpôs um agravo interno pedindo um “distinguishing” (diferenciação) do caso pela empresa estar em recuperação judicial e estar em negociações com a Fazenda para fazer uma transação. Foi negado novamente, em decisão de março de 2023. Apresentou embargos de declaração informando a adesão formal ao programa de transação com a PGFN, que agora foram analisados pela Corte. Acompanharam o relator os ministros Herman Benjamin, Mauro Campbell Marques e Afrânio Vilela. Procurada, a Oi não quis comentar. A PGFN não deu retorno até o fechamento desta edição.

Destaques

Passe livre

Para a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não é possível conceder passe livre aos auditores fiscais do trabalho nas praças de pedágios que estão sob administração estadual, por falta de previsão legal

para tanto. Com esse entendimento, o colegiado manteve acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) que atendeu a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) de São Paulo e declarou que os auditores não têm esse direito no âmbito estadual. A União recorreu ao STJ sob o fundamento de que o artigo 34 do Decreto nº 4.552/2002 prevê a concessão do passe livre aos agentes de fiscalização quando estiverem em diligência trabalhista, uma vez que necessitam trafegar por estradas pedagiadas.



No entanto, segundo o relator do caso, ministro Mauro Campbell Marques, o decreto mencionado extrapolou os limites da lei, pois o artigo 11, parágrafo único, da Lei 10.593/2002 (vigente à época dos fatos discutidos no processo) e o artigo 630, parágrafo 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - apontados pela União como violados - não contêm previsão expressa a respeito do livre trânsito nas vias concedidas à iniciativa privada, onde há cobrança de pedágio. Segundo o ministro, o citado dispositivo da CLT estabelece que, "no território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal" (REsp 1.882.934).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.03.2024 – PÁG. E2

Reflexões sobre o Decreto SP nº 68.178/23

Com o decreto, tem-se uma tributação da operação de venda do produtor rural para a indústria em 2,4%, que será paga pela indústria para que o produtor rural tenha o suposto “crédito outorgado”

Caio Cesar Braga Ruotolo



O Estado de São Paulo, por meio do Decreto 68178/23, trouxe a possibilidade do produtor rural (pessoa física ou sociedade), que promove saída interna de produção própria com não incidência ou isenção de ICMS, optar pelo crédito outorgado no percentual de 2,4%, sobre o valor destas saídas, nas operações realizadas a partir de 8 de março até 31 de dezembro de 2024.

Ocorre que o benefício, condiciona-se ao efetivo ressarcimento ao produtor rural, por parte do adquirente (indústria). É o que dispõe a Portaria da Sefaz/SP SRE nº 03/2024, que determina que o adquirente (indústria) das mercadorias remetidas pelo produtor rural, deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica relativa ao ressarcimento do valor correspondente ao crédito recebido em transferência, ou seja, hoje a indústria compra com isenção e se o produtor rural optar pelo crédito outorgado a indústria comprará com acréscimo de 2,4% de ICMS nas suas operações e, além disso, aumentará seu acúmulo de crédito de ICMS em SP.



CLIPPING

DATA

21.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Esse decreto foi elaborado pela sistemática da “COLA” de benefícios fiscais nos termos da LC nº 160/17 e Convênio ICMS 190/17, que permitiu que as unidades federadas aderirem às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região. A “cola” de decreto teve como base o artigo 294, §1º, inciso III, do seu Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais, que até o dia 31 de dezembro de 2032, concede crédito presumido ao produtor rural somente pessoa física, em substituição ao imposto efetivamente cobrado nas operações anteriores, para fins de transferência ao adquirente.

Todavia, em São Paulo, o decreto que supostamente copia o benefício de Minas Gerais, foi além, e dispõe que não perde a condição de produtor rural a pessoa física (ou sociedade), que transfira crédito acumulado do imposto. Por sua vez, o Convênio ICMS nº 190/17, determina em sua cláusula 13ª que os Estados e o Distrito Federal podem aderir aos benefícios fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região, enquanto vigentes. Os parágrafos 2º e 3º da mesma cláusula, determinam que o ato de adesão pode reduzir o alcance ou o montante dos benefícios fiscais, bem como que os benefícios fiscais concedidos por adesão podem vigorar, no máximo, nos mesmos prazos e nas mesmas condições do ato vigente no momento da adesão.

A LC nº 160/2017 não prevê a consequência da revogação ou alteração da legislação “copiada”, permitindo entender que os mesmos efeitos deveriam ser refletidos na legislação “colada”. Entretanto, o Convênio ICMS nº 190/2017 determina a obediência aos termos da legislação “copiada” vigente no momento da adesão, ou seja, desde que respeitadas as mesmas condições de fruição.

Neste sentido, parece que o Decreto nº 68.178/23 de SP, foi além do que dispõe o decreto copiado de Minas Gerais para permitir a opção pelo crédito outorgado também para produtor rural pessoa jurídica, quando na verdade tal possibilidade não consta no decreto de Minas Gerais.

Além disso, o crédito outorgado tem natureza jurídica de subvenção como auxílio que não importa qualquer exigibilidade para o seu recebedor. Vale lembrar que as Turmas integrantes da 1ª Seção do STJ reconhecem a natureza jurídica de incentivo fiscal do crédito presumido de ICMS concedido pelo ente tributante. Os incentivos fiscais, embora representem renúncia a parcela da arrecadação, buscam facilitar o atendimento a um plexo de interesses estratégicos para a unidade federativa, associados às prioridades e às necessidades locais coletivas.

É indubitável, ademais, notar o caráter extrafiscal conferido pelo legislador estadual às “desonerações”, consistindo a medida em instrumento tributário para o atingimento de finalidade não arrecadatória, mas, sim, incentivadora de comportamento, com vista à realização de valores constitucionalmente contemplados. Deveras, se o propósito da norma consiste em descomprimir um segmento empresarial de determinada imposição fiscal, não se mostra razoável nem proporcional onerar outro segmento da cadeia produtiva que se pretende incentivar.

Fato é que a relação jurídica do incentivo fiscal é totalmente diferente da relação normal de tributação, pois na primeira, o contribuinte é credor do fisco e esse é o devedor. No caso em debate, a atual disciplina é de isenção de ICMS na operação de venda do produtor rural para a indústria. Com a edição do referido decreto, tem-se, na verdade, uma redução parcial da isenção com uma tributação da operação em 2,4% que será paga pela indústria para que o produtor rural tenha o suposto “crédito outorgado” que de outorgado nada tem, pois

se trata sim de uma nova relação obrigacional tributária convencional, além de aumentar o acúmulo de créditos para a indústria, eis que altamente exportador e acumulador natural de créditos de ICMS.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 21 de março – Dia Internacional da Síndrome de Down

O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado anualmente em 21 de março. A data tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da luta pelos direitos igualitários, o seu bem-estar e a inclusão das pessoas com Down na sociedade.

A Síndrome de Down não é uma doença, mas sim uma mutação do material genético humano, presente em todas as raças. Os motivos para a ocorrência da Síndrome de Down ainda são desconhecidos, mas o que se sabe é que começa na gestação, quando as células do embrião são formadas com 47 cromossomos, sendo que o normal seriam 46 cromossomos.



Origem do Dia Internacional da Síndrome de Down

O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em 21 de março (21/03), fazendo alusão aos 3 cromossomos no par número 21, característico das pessoas com Síndrome de Down. A data foi escolhida pela Down Syndrome International, através da ideia do geneticista Stylianos E. Antonarakis, da Universidade de Genebra. O Dia Internacional da Síndrome de Down está no calendário oficial da Organização das Nações Unidas, sendo comemorado pelos 193 países-membros da ONU. Atividades para o Dia Mundial da Síndrome de Down.

Segundo o site oficial do Dia Internacional da Síndrome de Down, o tema de 2024 é “End The Stereotypes” ou “Acabe com os estereótipos”, em português. A Síndrome de Down foi descrita pela primeira vez em 1866, pelo médico britânico John Langdon Down. Já em 1958, o médico francês Jérôme Lejeune e a médica inglesa Pat Jacobs descobriram a origem cromossômica da síndrome, que passou a ser considerada genética.

Por que o Dia Internacional da Síndrome de Down foi criado?

O Dia Internacional da Síndrome de Down foi proclamado em Assembleia Geral da ONU em 2012, com o propósito de sensibilizar e conscientizar a população sobre esta condição. A data visa quebrar estigmas que fazem com que as pessoas com a síndrome sejam vistas como pouco capazes de desenvolvimento social. Segundo a organização, as recomendações para melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down incluem satisfazer as necessidades de cuidados de saúde, como exames regulares com profissionais para monitorar a condição física e mental dos pacientes.

Por que usar meias coloridas no dia da Síndrome de Down?

Nesta data, é comum ver pessoas com meias coloridas e diferentes. Essa ação é uma forma de chamar atenção para a causa, e assim, difundir informações de conscientização, segundo a página oficial do Dia Mundial da Síndrome de Down.